



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 158/2018

ALTERA O ART.º 23 DA RESOLUÇÃO 23/2008 E RENUMERA SUA ATUAL REDAÇÃO EM ART. 24. QUE INSTITUI E REGULAMENTA A OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e Art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Arts. 1º e 10, I do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

Considerando a interpretação, extensão e alcance do artigo 95, parágrafo único, inciso V, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Considerando a Orientação Normativa nº 1, que altera as normas da quarentena imposta a autoridades do Governo, que têm contato com informações confidenciais de repercussão econômica. Com as novas regras, além da lista de cargos determinados pelo Decreto 5.143/04, e publicada na ON nº 1, onde rege que também outros servidores que tiverem contato com informações confidenciais poderão ser incluídos na quarentena quando deixarem o serviço público

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 23 da Resolução nº 23/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

“**Art. 23.** É vedado ao Ouvidor Geral, após a conclusão de seu mandato ou no caso de exoneração, por um período de 02 (dois) anos, exercer cargo ou função na Defensoria Pública do Estado, ou mesmo emprego em empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada na Instituição.”


Art. 2º. A atual redação do art. 23, deverá ser renumerada para art. 24, mantendo sua redação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.


CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 23 DE FEVEREIRO DE 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente


Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato


José Laerte Marques Damasceno
Conselheiro Nato


Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito


Sheila Florêncio Alves Falconeri
Conselheira Eleita


Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito